

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 10 – PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL - PEC e PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL - PIC, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 56.599.749/0001-51 (matriz) CNPJ 56.599.749/0010-42 (filial Cascavel – localizada na Av. Rocha Pombo, 884 – Bairro São Cristovão – Cascavel - PR), representada por seu representante legal Senhor **MARCELO ALVES GONZALEZ**, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 097.185.998-19, RG nº 17.460.131-1 SSP/SP adiante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Sisa, 282, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos, SP CEP 07.221-030, e-mail: licitacao@nbg.com.br cintia.assessoria@nbg.com.br, site: www.nbg.com.br, contato: (11) 2714-8469, fax: (11) 2412-9759, acordam em celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROTOCOLO Nº 11.914.483-3** ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL – PEC e PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL -PIC**, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o n.º 10.934.226-2, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual n.º 15.608/07 e pelo Decreto Estadual n.º 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 115 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações, o reajuste de **5,40849% do IGP-M** (09/2012 à 09/2013 / Fonte: Calculadora do Cidadão/BACEN), no certame do PP 110/2011. Os valores com o reajuste são os seguintes:

ESTABELECIMENTO PENAL		DESJEJUM	TOTAL REFEIÇÕES	PROJEÇÃO DE CUSTO TOTAL		
				Reajuste IGP-M 5,40849%	DIÁRIO	PI 365 DIAS
PEC	Penitenciária Estadual de Cascavel	DESJEJUM	1130	R\$ 1,17	R\$ 1.322,14	R\$ 482.580,62
		ALMOÇO	1140	R\$ 3,81	R\$ 4.337,98	R\$ 1.583.363,06
		JANTAR	1105	R\$ 3,60	R\$ 3.983,49	R\$ 1.453.974,67
		LANCHE NOTURNO	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10	R\$ 12.811,87
		Subtotal			R\$ 9,75	R\$ 9.678,71
PIC	Penitenciária Industrial de Cascavel	DESJEJUM	420	R\$ 1,17	R\$ 491,41	R\$ 179.366,25
		ALMOÇO	430	R\$ 3,81	R\$ 1.636,26	R\$ 597.233,44
		JANTAR	405	R\$ 3,60	R\$ 1.460,01	R\$ 532.904,74
		LANCHE NOTURNO	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40	R\$ 8.541,25
		Subtotal			R\$ 9,75	R\$ 3.611,08
				Total	R\$ 13.289,80	R\$ 4.850.775,91



Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os presos de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) para desjejum, R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos) para almoço, R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) para jantar e de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) para lanche noturno, perfazendo o valor diário estimado em **R\$ 13.289,80 (treze mil duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, e para um período de 12 meses um valor global estimado em **R\$ 4.850.775,91 (quatro milhões oitocentos e cinquenta mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

Parágrafo Segundo – O reajuste passa a vigorar a partir de 28/11/2013 e término em 27/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação: Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4903.14421034.183

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 – .

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SEGURO FIANÇA

A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, de 05 de Dezembro de 2013.



MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos



MARCELO ALVES GONZALEZ
N.B.G. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 05/12/2013 PEDIDO: 490000003021580 EMPENHO: 49000000303451-1 I

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO



CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 110/2011
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : 99000000-3-012322
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CIR -

CODIGO : 1002434-7 CGC : 56599749000151 C/C BANCO 0001 AG. 0636 CONTA 0000052104-3
NOME : NBG ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA.
ENDERECO : SISA 465 CIDADE INDUSTRIAL S
GUARULHOS CEP: 07221030 U.F.: SP

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
49 03 0000 4183 0000 3390.3918 100 0006	825.526,41	23.184,50	802.341,91

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 23.184,50 (VINTE E TRES MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINCOENTA CEN-)
(TAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : DESPESA COM REAJUSTE CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA ATENDER A PIC E A PEC
CONTRATO 113/2012 DDF 12322

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 05/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CÓPIA

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL

Elizângela Aparecida Cardoso
GRUPO FINANCEIRO-9
GRUPO GFS/SEJU

20131205 13/12/2013 14:11:35 101534.FDD7680R